

ANEXO IX
PLANO DE TRABALHO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Plano de trabalho para realização de Regularização Fundiária pela Lei Federal nº 13.465/2017, (Formato administrativo sem a necessidade de ajuizamento e de forma direta da Prefeitura para o Cartório de Registro de Imóveis), com a finalidade de proporcionar as famílias residentes o Título de Propriedade e a inclusão delas na Formalidade urbana e proporcionando a elas melhorias significativas na sua qualidade de vida e da sua família bem como de toda a comunidade objeto de regularização no Município.

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome do proponente: **ADEHASC- Associação Para O Desenvolvimento Habitacional Sustentável De Santa Catarina**
CNPJ sob o nº 78.486.875/0001-32
E-mail: outromundo1111@gmail.com
Endereço: Rua: Almirante Tamandaré, 1059
CEP: 89.900-000
Cidade: São Miguel do Oeste – SC

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do projeto/atividade: Regularização Fundiária através da Lei Federal 13.465/2017

Início/fim e prazo de execução: A partir do firmamento do termo de cooperação será fixado datas para o começo e o termino das atividades, que com a colaboração entre Adehasc e Prefeitura o prazo para a entrega de matriculas de cada Núcleo de seis a doze meses;

Público alvo: Regularização Fundiária Urbana através da Lei Federal 13.465/2017 para famílias que tem seus lotes irregulares os quais já tem implementados a mais de anos e que por motivos adversos não tenha conseguido as matriculas (escrituras) de sua propriedade.

Objetivos/Resultados esperados: Temos a finalidade de proporcionar as famílias residentes o Título de Propriedade e a inclusão delas na Formalidade urbana e proporcionando a elas melhorias significativas na sua qualidade de vida e da sua família bem como de toda a comunidade objeto de regularização

Descrição da Realidade: Esta entidade atua em 90 municípios catarinenses realizando procedimentos de Regularização Fundiária com Presteza, idoneidade entre eles: São Miguel do Oeste, Dionísio Cerqueira, Lages, Faxinal dos Guedes, Herval do Oeste entre outros, já concluiu os trabalhos de regularização fundiária e em diversos municípios onde já entregou matrículas individualizadas em Irineópolis, Campo Ere, Ponte Serrada, Anchieta, Cunha Porá, São Miguel do

Oeste e 12 municípios do Paraná. Possui em seus quadros mais de 51 profissionais entre eles: Administradores, Assistente Sociais, Advogados, Engenheiros Agrimensores e Civis, Arquitetos, Sociólogos, Biólogos e Geólogos para atender as demandas existentes. Atualmente, na Regularização Fundiária atuamos através da Lei Federal 13.465/2017 (Formato administrativo), a fim de proporcionar as famílias residentes o Título de Propriedade e a inclusão delas na Formalidade urbana e proporcionando a elas melhorias significativas na qualidade de vida da sua família bem como da comunidade.

Relatório de Atividades: A ADEHASC trabalha com mais de 90 municípios tendo a emissão de mais de 10.000 (dez mil) matrículas.

Quadro de Emissão de Matrículas:

Nº	MUNICÍPIO	ADERENTES
1.	Ametista do Sul/RS	163
2.	Alfredo Wagner/SC	39
3.	Ampére/PR	101
4.	Ametista do Sul/PR	66
5.	Anchieta/SC	106
6.	Ascurra/SC	7
7.	Apiúna/SC	119
8.	Arroio Trinta/SC	28
9.	Balneário Arroio do Silva/SC	1380
10.	Balneário Gaivota/SC	22
11.	Bandeirante/SC	60
12.	Barracão/PR	61
13.	Bom Jesus do Sul/PR	22
14.	Caçador/SC	558
15.	Camaquã/RS	14
16.	Calmon/SC	90
17.	Camboriu/SC	45
18.	Campo Erê/SC	136
19.	Candói/PR	303
20.	Canelinha/SC	28
21.	Canoinhas/SC	262
22.	Cantagalo/PR	177
23.	Capão Alto/SC	19
24.	Catanduvas/PR	153
25.	Coronel Martins/SC	8
26.	Descanso /SC	66
27.	Dionísio/PR	50
28.	Dona Emma /SC	1059
29.	Eral Seco /RS	94
30.	Faxinal dos Guedes /SC	137
31.	Formosa do Sul /SC	21
32.	Forquilha /SC	23
33.	Foz do Iguaçu/PR	98
34.	Fraiburgo /SC	7
35.	Garuva /SC	459
36.	Guaraciaba /SC	20
37.	Guarujá do Sul /SC	23
38.	Gaspar /SC	10
39.	Galvão /SC	20
40.	Ibema/PR	20
41.	Içara /SC	23
42.	Indaial /SC	605

**ADEHASC**

Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

43.	Iraceminha /SC	33
44.	Irineópolis /SC	506
45.	Itapoá /SC	35
46.	Iraí/RS	33
47.	Joia/RS	31
48.	Lauro Muller /SC	163
49.	Matelândia/PR	26
50.	Macieira /SC	43
51.	Major Vieira /SC	39
52.	Mangueirinha /PR	22
53.	Maracajá /SC	75
54.	Marmeleiro/PR	67
55.	Monte Claro /SC	417
56.	Montenegro/RS	48
57.	Missal/PR	80
58.	Nova Itaberaba /SC	60
59.	Ouro Verde /SC	11
60.	Paial /SC	46
61.	Paula Freitas/PR	24
62.	Palmeira /SC	27
63.	Palma Sola /SC	153
64.	Paraisópolis /SC	79
65.	Passos Maia /SC	47
66.	Perola do Oeste /PR	20
67.	Pinhal de São Bento /PR	208
68.	Pinhão/PR	217
69.	Planalto/PR	79
70.	Ponte Serrada /SC	171
71.	Porto União/SC	19
72.	Pranchita/PR	88
73.	Ramilândia/PR	15
74.	Realeza/PR	26
75.	Rio das Antas	60
76.	Rio Bonito do Iguaçu/PR	36
77.	Rio Fortuna /SC	23
78.	Salto Veloso /SC	40
79.	Santa Helena /SC	9
80.	Santa Rosa de Lima /SC	93
81.	Santiago do Sul /SC	45
82.	São Jose do Cedro /SC	100
83.	São Carlos/SC	53
84.	São Miguel do Iguaçu /PR	192
85.	Santa Helena/PR	84
86.	Tangara /SC	37
87.	Timbo Grande /SC	175
88.	Vargem Bonita /SC	100
89.	Vidal Ramos /SC	48
90.	Vera Cruz do Oeste /PR	101
	TOTAL	10.806

Capacidade técnica: A Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina, Localizada na Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC CNPJ nº 78.486.875/0001-32 - Fone: (49) 3622.3137, com filiais de atuação em Xanxerê e Lages, entidade constituída e atuante desde 1986, através do seu presidente Djalma Morell, Brasileiro, Sociólogo, CPF: 702.633.459-04, devidamente constituído e devidamente cadastrada no Estado de Santa Catarina para a realização dos Procedimentos do Lar Legal e no Ministério das Cidades para desenvolver os Programas FDS Entidades e PNHR, entre outros programas, vem através deste documento apresentar os trabalhos realizados no decorrer de 12 meses.

CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DE METAS E CUSTOS ESTIMADO

METAS POR LOTE			
DESCRIÇÃO	ETAPA FASE	FORMA DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO
Criação de Equipe Municipal de Regularização Fundiária por Decreto / ato do Prefeito.	01	Município	
Realização de Audiência Pública e toda a documentação dela necessária (ata, edital, publicidade, lista).	03	Município ADEHASC	Primeiro Mês
Realização de Cadastro dos ocupantes / posseiros da área / e Cadastro dos Posseiros / ocupantes.	04	ADEHASC	Primeiro Mês
Comissão realiza estudos preliminares e consultas jurídicas e urbanísticas da área a ser regularizada.	05	Município ADEHASC	Primeiro Mês
Produção de Lista qualificada dos Ocupantes/área	06	ADEHASC	Primeiro Mês
Comissão classifica (REURB-S ou REURB-E)	07	Município ADEHASC Cartório	Primeiro Mês
Realização de Mapa / Memorial / ART com quadro de área conforme matrículas existentes discriminando as áreas da matrículas, suas diferenças entre matrícula registrada e área medida bem como das áreas institucionais e efetivamente ocupadas por lotes a serem regularizados. (Quadro de área)	08	Equipe Topografia	Segundo Mês
Documentos e protocolados na prefeitura municipal (contendo toda a documentação minutada necessária para a análise e aprovação municipal)	09	Município ADEHASC	Segundo Mês
Publicação de Lei Municipal de Desafetação da área caso essa seja pública.	10	Município ADEHASC	Segundo e Terceira Mês
Edital de notificação dos confrontantes feitos pelo município por 30 dias que se recusaram ou não localizados (Art. 31 §5º)	11	Município ADEHASC	Terceira Mês
Realização de Auto de Demarcação Urbanística (conforme Art. 19) nesse ato Municipal será incluída as declarações de Área: Risco, APP, Baixa Renda e Infra inclusive o Cronograma proposto das infraestruturas ausentes e necessárias ao Núcleo.	12	Município ADEHASC	Quarto Mês
Realização da Certidão de Regularização Fundiária pelo Município dos Aderentes (CRF conforme Art. 41)	13	Município ADEHASC	Quarto Mês
Realização e coleta das Anuências dos Confrontantes internos. E termos de Aceite.	14	ADEHASC	Quarto Mês
Ofício de Enviao ao Cartório com a juntada de toda a documentação e geração de Protocolo de adentrada da Reurb-S e ou Reurb-E do Núcleo;	15	ADEHASC	Quinto Mês
Emissão, análise e cumprimento das notas de exigência do Cartório de Registro de Imóveis;	16	ADEHASC	Sexto Mês
TOTAL			6 MESES

*Este cronograma pode ser alterado de acordo com o empenho dos colaboradores dos moradores e condições climáticas referentes ao mês do levantamento da topografia, bem como da velocidade da análise dos projetos exercidos pela comissão municipal de regularização fundiária e do cumprimento da legislação dos 15 dias das prenotas do Cartório.

Projeto/Atividade:

Passos necessário para a regularização fundiária conforme Lei 13.465/2017 proporciona agilidade na finalização do processo:

1. Criação de Equipe Municipal de Regularização Fundiária por Decreto / ato do Prefeito.
2. Termos de Cooperação para a realização dos serviços técnicos.

3. Comissão define as áreas totais existentes e as classifica (REUR-S ou REUR-E) bem como é realizado estudos preliminares e consultas jurídicas e urbanísticas da área a ser regularizada.
4. Realização de Audiência Pública e toda a documentação dela necessária (ata, edital, publicidade, lista).
5. Publicação de Lei Municipal de Desafetação da área caso essa seja pública.
6. Realização de Cadastro dos ocupantes / posseiros da área / e Cadastro dos Posseiros / ocupantes.
7. Produção de Lista qualificada dos Ocupantes/área
8. Realização de Mapa / Memorial / ART com quadro de área conforme matrículas existentes discriminando as áreas da matrículas, suas diferenças entre matrícula registrada e área medida bem como das áreas institucionais e efetivamente ocupadas por lotes a serem regularizados. (Quadro de área)
9. Edital de notificação dos confrontantes feitos pelo município por 30 dias que se recusaram ou não localizados (Art. 31 §5º)
10. Realização de Auto de Demarcação Urbanística (conforme Art. 19) nesse ato Municipal será incluída as declarações de Área: Risco, APP, Baixa Renda e Infra inclusive o Cronograma proposto das infraestruturas ausentes e necessárias ao Loteamento.
11. Realização da Certidão de Regularização Fundiária pelo Município dos Aderentes (CRF conforme Art. 41)
12. Realização e coleta das Anuências dos Confrontantes internos e externos.
13. Ofício de Enviou ao Cartório com a juntada de toda a documentação e geração de Protocolo de adentrada da Reurb do Loteamento;
14. Emissão, análise e cumprimento das notas de exigência do Cartório de Registro de Imóveis;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste- SC 18 de julho de 2023

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL Assinado de forma digital
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL por ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SU:78486875000132 SU:78486875000132

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC

Presidente: **DJALMA MORELL**

Contato (49) 3622.3137

e-mail:outromundo1111@gmail.com